

EDITAL NEXT 57/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS UTILIZANDO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT da Universidade São Francisco – USF, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Gerenciamento de Projetos utilizando a Inteligência Artificial* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus de Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	14h às 17h	18 e 25/10; 1.º e 8/11/2025	16 horas	Mínimo 14 Máximo 25	Até 8/10/2025	1 parcela de R\$160

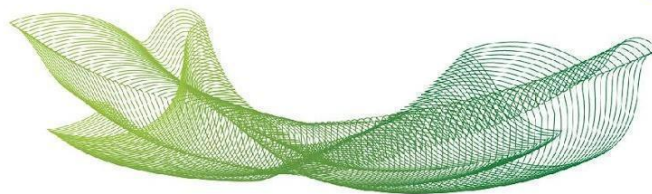
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a alunos e profissionais dos cursos de Engenharia, Arquitetura, Tecnologia da Informação, Administração e áreas afins.

§ 3.º O curso será realizado em 4 encontros, nos dias: 18 e 25 de outubro; 1.º e 8 de novembro de 2025.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$160,00, sendo no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 8 de outubro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 3.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 16 de outubro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 16 de novembro de 2025.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Campinas, SP, 11 de julho de 2025

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária